FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

2026

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

Título: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Estado-Maior-General das Forças Armadas
Av. Ilha da Madeira
1449-004 Lisboa

www.emgfa.pt | direc_rpp@emgfa.pt

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

O presente documento pretende fazer uma avaliação intermédia das situações identificadas de risco elevado presentes no PPR do EMGFA.

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

Página deixada intencionalmente em branco

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

Índice

1. Introdução 7
2. Avaliação Intercalar do PPR EMGFA 2026 8
2.1 Avaliação Geral 8
2.2Avaliação por Áreas de atividade 10
2.2.1. Área de atividade - A. Aquisição de Bens e Serviços/Empreitadas 10
2.2.2. Área de atividade – B. Gestão Financeira 10
2.2.3. Área de atividade – C. Gestão Patrimonial 11
2.2.4. Área de atividade – D. Gestão de Pessoal 11
2.2.5. Área de atividade – E. Gestão Clínica 11
2.2.6. Área de atividade – F. Gestão do Ensino / Formação 12
2.2.7. Área de atividade – G. Instrumentos de Gestão 12
3. Conclusões 13

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

Lista Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

CCICE	Centro de Comunicações e Informação, Ciberespaço e Espaço
CCOM	Comando Conjunto para as Operações Militares
CCP	Código dos Contratos Públicos
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CISMIL	Centro de Informações e Segurança Militares
COA	Comando Operacional dos Açores
COM	Comando Operacional da Madeira
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DIRCSI	Direção de Comunicações e Sistemas de Informação
DIREC	Divisão de Recursos
DIRFIN	Direção de Finanças
DIRSAM	Direção de Saúde Militar
EMC	Estado-Maior Conjunto
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
GC	Gravidade da Consequência
GR	Graduação do Risco
IUM	Instituto Universitário Militar
LOEMGFA	Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PO	Probabilidade de Ocorrência
POC	Ponto de Contacto
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RACF	Repartição de Auditoria e Controlo Financeiro
RAM	Região Autónoma da Madeira
UE	União Europeia

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

1. Introdução

Este relatório visa fazer uma avaliação intermédia dos riscos elevados que constam no PPR 2024 do EMGFA, decorrentes das seguintes sete áreas: Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas, Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoal, Gestão Clínica, Gestão do Ensino/Formação e Instrumentos de Gestão.

Trata-se de um relatório que assenta numa análise global de acordo com os dados remetidos pelas diversas entidades e órgãos do EMGFA, no qual é identificado, para cada um, o estado de implementação/execução das medidas propostas em sede de PPR 2024 do EMGFA de risco elevado.

O presente relatório que tem por base o PPR 2024 do EMGFA, refere-se ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2026, dá cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que determina na alínea a) do n.º 4 do art. 6.º, a elaboração no mês de outubro de um relatório de avaliação intercalar.

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

2. Avaliação Intercalar do PPR EMGFA 2026

2.1 Avaliação Geral

O PPR do EMGFA em vigor identificou 39 riscos elevados inerentes às atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas, que podem ser comuns a todas, e 76 medidas propostas para mitigação desses mesmos riscos, cuja situação se encontra sintetizada no Quadro 1.

EMGFA					
UO	**Riscos Elevados**	**Medidas**	**Implementadas**	**Em Implementação**	**Não Implementadas**
GabCEMGFA	0	0	0	0	0
EMC	5	7	7	0	0
CCOM	9	15	14	1	0
COA	3	5	3	2	0
COM	2	2	2	0	0
CCICE	4	7	7	0	0
CISMIL	5	8	8	0	0
DIRSAM	2	3	3	0	0
DIRFIN	14	35	25	10	0
HFAR	35	70	60	6	4
IUM	11	20	20	0	0

Nota: Riscos elevados que foram identificados no Relatório Anual do PPR EMGFA 2024 como não aplicáveis às UO foram excluídos.

Quadro 1 – Síntese Avaliação Intercalar de Risco Elevado e respetivas medidas propostas no PPR 2026

Da análise dos dados constantes do Quadro 1, verifica-se que, das 172 medidas de mitigação de riscos elevados contabilizadas pelas diferentes unidades orgânicas do EMGFA, 149 se encontram implementadas, correspondendo a uma taxa global de implementação de 86,6%, 19 estão em fase de implementação (11,0%) e quatro permanecem por implementar (2,3%), evidenciando um grau de execução globalmente positivo.

Salienta-se, ainda, que sete das onze unidades orgânicas apresentam uma taxa de implementação de 100%, enquanto as restantes evidenciam diferentes níveis de execução, justificando-se a continuidade do acompanhamento das medidas ainda pendentes, com vista à sua plena concretização.

Em outubro de 2026, as medidas de risco elevado, eram as que constam no quadro seguinte:

Área	**Riscos Elevados**
A. Aquisição de Bens e Serviços / Empreitadas	A.2.4. Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos legais
	A.2.5. Deficiente ou insuficiente fixação das Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos
	A.3.2. Falta de análise da execução e cumprimento do contrato
	A.3.3. Deficiente ou insuficiente controlo da receção dos bens fornecidos
	A.3.4. Execução financeira não correspondente à execução material
	A.4.1. Existência de conflitos de interesses que põem em causa a transparência dos procedimentos

Área	Riscos Elevados
	A.4.3. Deficiências ao nível do Sistema de Controlo Interno no HFAR
B. Gestão Financeira	B.1.1. Não contabilização da receita
	B.1.2. Incorreta contabilização da receita
	B.2.1. Possibilidade de não serem concretizados a totalidade dos depósitos das disponibilidades inerentes à receita efetiva
	B.4.1. Pagamentos indevidos
C. Gestão Patrimonial	C.1.1. Incorreta inventariação do imobilizado
	C.4.1. Utilização indevida de infraestruturas
D. Gestão de Pessoal	D.1.1. Utilização de recursos humanos no exercício de atividade privada
	D.1.2. Exercício de atividades não autorizadas
	D.1.3. Conflitos de interesses
	D.1.4. Tratamento privilegiado de familiar, amigo, concorrente, fornecedor ou outro "player" nas funções privadas
	D.1.5. Exercício de atividade privada durante o horário de trabalho regular
	D.1.6. Comprometimento do dever de isenção e imparcialidade exigidas, devido às funções privadas
	D.1.7. Incompatibilidades (acumulação de funções sem prévia autorização)
	D.2.1. Divulgação de informação clínica
	D.2.2. Divulgação de informação institucional suscetível de favorecer terceiros para obtenção de proveitos pessoais
	D.2.3. Utilização de dados dos sistemas de informação para fins pessoais/privados
	D.5.1. Incumprimento ou alteração dos critérios de nomeação de pessoal para cargos, funções, missões e cursos
E. Gestão Clínica	E.1.1. Não identificação adequada do utente
	E.2.1. Favorecimento de/a fornecedores (Conflitos de Interesses)
	E.3.1. Favorecimento de/a fornecedores (Conflitos de Interesses)
	E.4.1. Favorecimento de familiares ou amigos no acesso
	E.4.2. Observação de utentes não inscritos como forma de favorecimento
	E.4.3. Utilização de recursos e bens públicos para os quais o serviço não é compensado com o correspondente proveito pelo serviço prestado
	E.4.4. Não cumprimento das obrigações profissionais de registo de todos os atos realizados
	E.5.1. Favorecimento de/a fornecedores (Conflitos de Interesses)
	E.5.2. Promoção do absentismo
F. Gestão do Ensino / Formação	F.2.1. Favorecimento de candidatos à frequência de formação (Conflitos de Interesses)
	F.3.1. Favorecimento de candidatos (Conflitos de Interesses)
G. Instrumentos de Gestão	G.1.3. Inadequada execução da LPM, no que respeita às capacidades de Ciberdefesa, Comando e Controlo, e Inovação / transformação.
	G.1.4. Inadequada execução da LPM, no que respeita às capacidades de Apoio Sanitário
	G.1.5. Inadequada execução da LPM, no que respeita às capacidades de Segurança Militar e Contrainformação
	G.1.6. Inadequada execução financeira das capacidades e projetos inscritos na LPM

Quadro 2 – Avaliação Intercalar PPR 2026 – Síntese dos Riscos Identificados de Elevado.

2.2 Avaliação por Áreas de atividade

De destacar nas respetivas áreas de atividade, as medidas implementadas e o planeamento previsto para mitigação dos riscos.

2.2.1. Área de atividade - A. Aquisição de Bens e Serviços/Empreitadas

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Cumprimento da Circular N.º 26/DIRFIN/2024 "Despesas elegíveis no âmbito dos cargos e missões internacionais e adidos de defesa";
b. Cumprimento da Circular N.º 27/DIRFIN/2024 "Despesas elegíveis no âmbito das forças e elementos nacionais destacados";
c. Cumprimento do Despacho N.º 204/CEMGFA/2024, de 9 de outubro de 2024, "Regulamento do Fundo de Sustentação e Funcionamento (Adidos e Missões Militares no Estrangeiro).
d. Cumprimento da Diretiva N.º 246/CEMGFA/2024 de 4 de dezembro, "Planeamento, Programação e execução do EMGFA relativamente à Locação e Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas", que irá ser aplicada a todas as Unidades e Órgãos do EMGFA.
e. Colocação no *SharePoint* do EMGFA, de documentos que auxiliam e esclarecem sobre os procedimentos a ter em conta nesta matéria.
f. Continuação da aplicação do *checklist* das Manifestações de Necessidades (MN).
g. Continuação de Auditorias Internas no HFAR.
h. Cumprimento da Comunicação de Serviço nº1/2025 de 8 de agosto de 2025 "Manual de Contratação Pública do Hospital das Forças Armadas.
i. Cumprimento da Norma de Execução Permanente (NEP) "Processos de Aquisição de Bens e Serviços e de Empreitadas de Obras Públicas – Procedimentos e Responsabilidades", do Instituto Universitário Militar.

2.2.2. Área de atividade – B. Gestão Financeira

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Cumprimento da Circular N.º 20/DIRFIN/2020 "RECEITA CONSIGNADA"
b. Cumprimento do Despacho N.º 018/CEMGFA/2016 "Procedimentos a adotar no EMGFA no âmbito do processamento de abonos e descontos"



c. Cumprimento do "Regulamento da Messe do IUM", do Instituto Universitário Militar, onde constam as tabelas de preços a cobrar pelas refeições, alojamento e serviço de lavandaria e outros.
d. Cumprimento da NEP "Cobrança de propinas e emolumentos de cursos ministrados no IUM – Procedimentos e Responsabilidades", do Instituto Universitário Militar.
e. Cumprimento da NEP "Eventos no IUM – Atribuições, procedimentos e custos", do Instituto Universitário Militar.

2.2.3. Área de atividade – C. Gestão Patrimonial

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Implementação do *interface* SIGDN/GLINT, que visa monitorizar, em colaboração com a Secretária-geral do MDN, a ligação entre os sistemas GLINT e SIGDN, a fim de melhorar a informação patrimonial do HFAR no SIGDN.
b. Cumprimento da NEP "Processo de Requisição, Aquisição e Receção de Bens, Serviços e Empreitadas com expressão orçamental", da Unidade de Apoio do Reduto da Gomes Freire.

2.2.4. Área de atividade – D. Gestão de Pessoal

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Implementação da autenticação *multifator*, monitorização e alertas, registo de atividades e implementação de um sistema de controlo de acessos do pessoal aos locais de trabalho.
b. Cumprimento da NEP, que define as regras de nomeação dos militares que constituem as escalas de serviço e o período de serviço.
c. Cumprimento da Norma Técnica da Divisão de Recursos do EMGFA, que regulamenta a Acumulação de Funções e Incompatibilidades com outras funções públicas e entidades privadas.
d. Cumprimento do Despacho da Direção do Hospital das Forças Armadas, sobre "Acumulação com funções ou atividades privadas".

2.2.5. Área de atividade – E. Gestão Clínica

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Registo de todos os dados relevantes do utente, implementando regras no sistema que não permitam continuar sem o preenchimento de todos os dados referidos.
b. Implementação de um sistema que garante a transmissão superior de qualquer participação de terceiros, direta ou indireta.

c. Garantida a inscrição de todos os utentes numa base de dados, assim como o controlo dos acessos às áreas de consulta.

2.2.6. Área de atividade – F. Gestão do Ensino / Formação

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Aplicação dos critérios definidos para a aceitação das candidaturas aos cursos conferentes de grau, que estão devidamente regulamentados no "Manual da Qualidade", do IUM.
b. Nomeação e inscrição dos alunos, pelos ramos das Forças Armadas, GNR e entidades elegíveis, de acordo com a regulamentação do IUM em vigor.
c. Realização das atividades de formação apenas com despacho favorável do Comandante do IUM e após parecer favorável do Chefe do Departamento de Estudos Pós-Graduados.

2.2.7. Área de atividade – G. Instrumentos de Gestão

Para mitigar os riscos elevados nesta área de atividade, tomaram-se as seguintes ações:

a. Cumprimento do Despacho N.º 178/CEMGFA/2023 - "MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR", que cria a estrutura de governança dos Projetos da LPM, organizada em 3 níveis (Decisão Estratégica, Supervisão Estratégica e Supervisão Sectorial), promove reuniões periódicas de monitorização da execução dos Projetos da LPM em todos os níveis e define as atribuições e responsabilidades dos gestores de projeto da LPM.
b. Promoção, através do Gabinete de Governação de Projetos, da agilização da execução dos projetos da LPM e do reforço da articulação e colaboração entre os intervenientes nos processos de planeamento, execução e controlo, com especial incidência na identificação, acompanhamento e correção de eventuais desvios, bem como na avaliação de novas necessidades.

FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL

3. Conclusões

Existem medidas de prevenção de riscos elevados que ainda necessitam de ser implementadas, justificando-se este facto por estarem a ser levantados e desenvolvidos requisitos que permitam implementar sistemas inovadores com recurso a interfaces entre sistemas, visando melhorar a execução de processos.

O EMGFA continua a mitigar os riscos elevados com a execução de determinadas atividades, conforme exemplificado nas várias áreas, materializadas, através da contínua difusão de normativos internos, reguladores da implementação e controlo das medidas preconizadas no PPR 2024 do EMGFA.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de outubro de 2026

O Responsável pelo cumprimento do programa normativo do EMGFA

Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida
Comodoro



FORÇAS ARMADAS
PORTUGAL